



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - E-mail: pref_chopin@whiteduck.com.br
Telefax (046) 242-1122 / 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO n.º 077/99 – de 23 de setembro de 1999.

Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal n.º 1.569/98 – de 07 de dezembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Suplementar de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender as despesas da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – Administração

03070212.004 – Serviços Administrativos

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 50.000,00

0500 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0504 – Divisão de Agricultura

04171112.019 – Serviços Agrícolas

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 101.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 60.000,00

3.2.2.2 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal R\$ 4.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0602 – Divisão de Educação

08421882.027 – Rede Municipal de Ensino

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 100.000,00

3.2.3.1 – Subvenções Sociais R\$ 5.000,00

0603 – Divisão de Cultura, Esportes e Lazer

08462242.029 – Esporte Municipal

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

08462242.030 – Cultura Municipal

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - E-mail: pref_chopin@whiteduck.com.br
Telefax (046) 242-1122 / 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Decreto n.º 077/99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 de setembro de 1999.

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 23 de setembro de 1999.

Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete

José Camargo
Diretor do Dpto. de Finanças

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1596 de 01/10/99, pg. n.º 14